Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

ATO Nº 13/2011

A MESA da Câmara Municipal de Garça, Estado São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte ATO.-.

ARTIGO 1º. Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, obedecendo a Lei nº 4.567, de 14 de dezembro de 2010 e em conformidade com o artigo 9º da Lei nº4.488, de 21 de julho de 2010, combinado com o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), obedecendo a seguinte classificação a suplementar:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
01031.0001.2.426000 - Manutenção das Atividades Legislativas
21 - 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo .... R$ 10.000,00
22 - 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física .... R$ 10.000,00
23 - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica .... R$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01 – Câmara Municipal
01.01.02 – Secretaria da Câmara
010310001.2.426000 – Manutenção das Atividades Legislativas
03-3.1.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores.. R$ 40.000,00

ARTIGO 3º. Este ATO entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Garça, 13 de dezembro de 2011.

Afrânio Carlos Napolitano
PRESIDENTE

Antonio Franco dos Santos - Bacana
SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Augusto A. Castro
DIRETOR GERAL